LEI Nº 1808, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA FUMEC PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento Programa da Fundação Municipal de Esportes e Cultura – FUMEC, para o exercício financeiro de 1991, estima receita em CR$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros) e fixa despesa em igual importância, segundo as tabelas explicativas e os anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, de rendas patrimoniais e de serviços, de transferências correntes e de capital e outras na forma da legislação vigente e de acordo com os seguintes desdobramentos, segundo as categorias econômicas e respectivas fontes:

CR$ 1,00

RECEITA TOTAL 600.000.000
RECEITAS CORRENTES 430.000.000
RECEITA PATRIMONIAL 2.500.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 381.500.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 46.000.000
RECEITAS DE CAPITAL 170.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS 1.500.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 168.500.00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com os programas de trabalho segundo sua natureza, nos limites fixados nas tabelas explicativas desta Lei, observados os seguintes desdobramentos:

08. EDUCAÇÃO E CULTURA 533.190.000
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA 66.870.000

B – Resumo Geral da Despesa por Categorias Econômicas:

Cr$ 1,00

DESPESA TOTAL 600.000.000
DESPESAS CORRENTES 430.000.000

Despesas de Custeio 414.420.000
Transferências Correntes 15.580.000
DESPESAS DE CAPITAL 170.000.000
Investimentos 169.000.000
Inversões Financeiras 1.000.000

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, do art. 110, § 8º da Constituição do Estado de Goiás e dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de dezembro de 1990.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO